



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 001/2023/PMTG

15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 001/2023/PMTG, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA KS COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, ESTADO DE SERGIPE, neste ato representado por sua Prefeitura, localizada à Praça Getúlio Vargas, nº 284, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, CEP: 49.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.099.205/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. **PEDRO SILVA COSTA FILHO**, e a empresa e a empresa **KS COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP**, localizada na Rua da Estação, s/nº, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.829.479/0001-03, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por sua Bastante Procuradora, a Sra. **JAQUELINE DE JESUS MACIEL GUIMARÃES**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO QUANTITATIVO** ao contrato, escorado no Art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 001/2023/PMTG, relativo à **Contratação de empresas para fornecimento parcelado de Combustíveis (Diesel S-10), a fim de atender as necessidades do Município de Tomar do Geru.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O contrato ora aditado passa a ter o seguinte valor acrescido de **R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais)**, conforme descrição abaixo:

KS COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP - CNPJ: 16.829.479/0001-03							
Item	Especificação do objeto	Und	Qtd Inicial Licitado	Vi. Unit Atual	Qtd Acrescido	Vi. Total	Percentual Acrescido do Quantitativo Inicial
3	Óleo Diesel S-10 (Ampla Participação)	Litro	122.100	R\$. 6,84	15.000	R\$ 102.600,00	12,28%
4	Óleo Diesel S-10 (Cota Exclusiva de 25% para ME - EPP)	Litro	40.800	R\$. 6,84	5.000	R\$ 34.200,00	12,25%

PARÁGRAFO SEGUNDO

A alteração ora firmada resultará em um acréscimo do objeto contratual, no percentual aproximado de **24,53% (vinte e quatro vírgula cinquenta e três)** do quantitativo inicial do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

As disposições de que trata o presente termo estão amparadas no §1º todos do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Tomar do Geru/SE, 16 de outubro de 2023.

PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Jaqueline de Jesus M. Guimarães
JAQUELINE DE JESUS MACIEL GUIMARÃES
Bastante Procuradora
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- I - *Luís Silva de Souza* CPF: *311.345.918-45*
 II - *Charleide da Silva Valença* CPF: *006.021.845-28*